

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 20/2014

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

RELATÓRIO

1. De autoria do Prefeito, o Projeto de Lei nº 20/2014, que tem por finalidade “reconhecer” de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Mente Aberta – Núcleo de Valorização de Ser, foi aprovado pela Câmara Municipal em turno único de votação, encerrando-se a fase deliberativa.
2. A matéria foi remetida a esta Comissão Permanente para que seja laborada a sua redação final, nos termos do art. 233 do Regimento Interno.
3. É o que tinha a relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

4. O texto trata do reconhecimento de utilidade pública, que é, na verdade, um título e que, por esse motivo, tem natureza declaratória, razão pela qual, por questão de técnica jurídica, tanto a ementa quanto o artigo 1º devem ser modificados para substituir a expressão “reconhece” pela expressão “declara”.
5. Vale acrescentar que embora o preâmbulo não contenha nenhum vício de técnica legislativa, o mais recomendável é que nele seja reproduzido o dispositivo legal que confere a atribuição à autoridade competente para a prática do ato, ou seja, para sua sanção e promulgação, razão pela qual estamos também propondo a alteração do preâmbulo.
6. No mais, verificamos que a matéria não apresenta quaisquer outros vícios, omissões ou imperfeições que necessitam ser corrigidos em redação final, podendo figurar na proposição na forma original.

CONCLUSÃO

6. Em face do exposto, concluo por dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado e com a melhor técnica legislativa.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 2014

Vereador MANOEL DO IMA

Relator

PROJETO DE LEI Nº 20/2014
(REDAÇÃO FINAL)

Declara de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Mente Aberta – Núcleo de Valorização de Ser.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Mente Aberta – Núcleo de Valorização do Ser, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, localizada na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, Loteamento Assentamento José Ribamar de Araújo, esquina Rua Frederico Ozanan, nº 69, Bairro Cachoeira, fundada em 1º de fevereiro de 2001, inscrita no CNPJ/MF nº 04.338.783/0001-79.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 8 de outubro de 2014.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS

Prefeito